



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 053/2014

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 053/14, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)", acompanhado da presente Justificativa.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei readequar a Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, com a inclusão dos elementos de despesa "Indenizações e Restituições" e "Despesa de Exercícios Anteriores" para o pagamento de 13º salário do Sr. Prefeito e Vice-Prefeito, referente aos anos de 2010 e 2011, na gestão 2010/ 2013.

Cumprе esclarecer, que nos 2(dois) anos acima nominados, o 13º salário, que vale dizer, é devido a qualquer trabalhador, não foi devidamente pago a seus titulares haja vista que o Tribunal de Contas apontou como sendo irregular tal pagamento, razão pela qual deixou esta municipalidade de pagá-lo.

Ato contínuo, após estudo e decisões, restou provado a legalidade do 13º salário aos gestores, tomando-se imperioso o seu pagamento. De tal sorte que necessário se faz a abertura de crédito adicional para o efetivo pagamento.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 053, DE 08 DE MAIO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no orçamento vigente

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

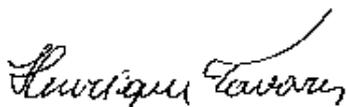
ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Assessoria do Gabinete  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0205 – Prefeitura em Dia  
Atividade: 6.053 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito  
Dotação: 331909200000 - Desp. Exerc. Anteriores...R\$ 85.000,00  
Dotação: 331909400000- Indenizações Trabalhistas...R\$ 27.000,00  
Dotação: 3319192000000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 11.000,00  
Recurso: 0001 – Recurso Livre

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 03 – Procuradoria Geral do Município  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna  
Programa: 0205 – Prefeitura em Dia  
Atividade: 6.062 – Exigências Legais  
Dotação: 3339091000000 – Sent.Jud. 10848-0.....R\$ 123.000,00  
Recurso: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

